

Numero do Documento: 1256028

**EDITAL Nº 58/2012**

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12621014-4, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regula o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de **03 (três)** Bolsas de Extensão Tecnológica para profissionais graduados na área da saúde, com titulação mínima de **Especialista**, ambos com experiência na área de Atenção à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais conforme ATA de aprovação do CONTEC, de 07 de Agosto de 2012 para desenvolver atividades no Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima exigida no item 1;
- Ter experiência em docência e/ou capacitação, facilitação e coordenação de grupos e organização de cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (BR Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade de **40 horas** semanais para dedicação do curso e demais projetos pedagógicos e executados pela ESP-CE.
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa está desligado das bolsas em que encontrava ligado no ato de sua inscrição;

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS;
- Acompanhar a operacionalização dos projetos e cursos do CEATS;
- Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, do desempenho destes e de avaliação do curso;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;
- Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS

**4. DO VALOR DAS BOLSAS:**

4.1. Serão oferecidas **03 (três)** bolsas para profissionais graduados na área de saúde, com titulação mínima de **especialista** e experiência na área de atenção à saúde, com carga horária de **40 horas semanais** com o valor mensal unitário de **R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)** de acordo com a tabela aprovada pela Resolução 03/2012 do Conselho

de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver.

**Parágrafo Único:** O valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima.

## 5. DO FINANCIAMENTO

5.1 As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos de formalização de Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Escola de Saúde Pública do Ceará. **TDCO 035/2012- CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTOCOLOS CLÍNICOS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR NOS AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TÉCNICOS DA RENAST DO ESTADO DO CEARÁ.**

## 6. DO PRAZO DAS BOLSAS:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de **01 (hum) ano**, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Atenção à Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado nos Arts. 3º e 5º da Resolução 01/2008 do CONTEC.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### 1ª Fase: Análise Curricular

Nesta fase, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, serão selecionados até 06 (seis) candidatos para concorrer às vagas de especialista. Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro que se segue, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por um funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação (caso estejam autenticados não há necessidade de comprovação), pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os 06 (seis) candidatos concorrendo às vagas de especialista, que obtiverem a maior pontuação, considerando o quadro abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>	
1. Especialização em Saúde do Trabalhador.	20 pontos.

2. Especialização em outras áreas.	15 pontos.
3- Graduação ou Especialização na área da educação.	5 pontos.
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares na área de Atenção à Saúde– carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos por curso – máximo 10 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 45 pontos)</b>	
1.1 Experiência comprovada em Coordenação de Grupos ou Cursos.	10 pontos – máximo 20 pontos
1.2. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos (em curso com carga horária mínima de 40 horas)	5 pontos / curso – máximo 15 pontos
1.3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para Atenção à Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	5 pontos / curso - máximo 10 pontos
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados	2 pontos / 02 trabalhos publicados
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	2 pontos / 01 trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto / 05 trabalhos apresentados.

## 2ª Fase: Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, que versará, principalmente, sobre o *Curriculum Vitae* e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com a função a ser exercida.

Essa etapa será realizada por comissão composta por representantes da ESP-CE. A nota da segunda etapa será a média simples da nota atribuída pelos avaliadores. O local da entrevista será na sede da ESP-CE.

## 9. DA INSCRIÇÃO:

**9.1. ONLINE:** 17 e 18 de setembro de 2012, encerrada às 15h do dia 18 de setembro, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

**9.2. PRESENCIAL:** 17 e 18 de setembro de 2012, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

9.3. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.

9.4. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

9.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas por este Edital.

#### **9.6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso autenticados);
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações das informações nele apresentadas.
- h) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- i) Diploma ou Certificado de Pós-Graduação na área de atenção à saúde (frente e verso autenticados).

9.7 A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia dos respectivos documentos (autenticados ou conferidos com o original por representante da Escola de Saúde Pública do Ceará).

9.8 Não precisam ser autenticados os documentos originais (não elencados pelo subitem 9.6) fornecidos por entidades/órgãos públicos.

9.9 Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 9.2 no ato da inscrição, pois serão consideradas para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

#### **10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	17 e 18 de setembro de 2012	ESP/CE
Divulgação das inscrições	19 de setembro de 2012	Site da ESP-CE

aprovadas e não aprovadas.		
Análise Curricular	20 de setembro de 2012	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	21 de setembro de 2012	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	24 de setembro de 2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	25 de setembro de 2012	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	26 de setembro de 2012	ESP-CE
Resultado da Entrevista	27 de setembro de 2012	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	28 de setembro de 2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	01 de outubro de 2012	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	02 de outubro de 2012	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

## 11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

## 12. DO RESULTADO:

12.1. O resultado do processo seletivo será divulgado, através do sítio eletrônico [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);

## 13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

## 14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
- 15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.
- 15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.
- 15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 15.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, conforme sua opção de inscrição, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;
- 15.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que possui disponibilidade de 40h semanais, a dedicar-se ao projeto.
- 15.7. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br) do Resultado final.
- 15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, CE, 10 de setembro de 2012.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
**SUPERINTENDENTE**

**Maria de Fátima Façanha Elias Reis**  
**COORDENADORA DO CEATS**

**Glauco Denis de Oliveira Bastos**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**